

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

Portaria nº 2.725, de 24 de março de 2015.

Dispõe sobre alteração parcial da Portaria nº 2.381, de 10 de junho de 2013, nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA**, representantes do Poder Público, da Sociedade Civil, bem como representantes e órgãos não governamentais, que passará a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Titular- Edenilza Aparecida Oliveira Ribeiro- RG. 21.650.257-3

Suplente- Edléia Regina Barça Mariano- RG. 282.666-527

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Titular- Cleonice de Fátima Ebúrneo-RG 17.225.427

Suplente- Adriana de Camargo- RG.33.430.183-X

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Titular- Kátia Regina Galli Santos –RG. 17.396.902

Suplente- Elizabeth Palma de Oliveira – RG. 33.036;615-4

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Titular- Valquíria Pinto Ramos – RG. 34.304.541-2

Suplente- Karoliny Isabela Vieira Pontes – RG. 40.986.567-9

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DE DEFESA OU ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

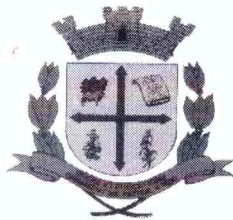
Titular- Stela Maris Vieira – RG. 12.602.001

Suplente- Hérica de Oliveira Soto Maior- RG. 270.041.758

REPRESENTANTES DE ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL/APAE

Titular- Gisele Tavares Rosa Pinto- 40.820.807-7

Suplente- Ana Paula Gonçalves Pontes-RG. 42.723.927-8



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS

Titular- Ana Lúcia de Oliveira Lisboa- RG.14.864.359

Suplente- Ceferina Mendieta Martinez – RG.V 5.586.636


Titular- Maria Inês de Oliveira e Silva – RG. 5.619.345

Suplente- Vera Lúcia de Oliveira Camargo- RG. 110.156.250

Art. 2º- O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante prestado ao Município e não será remunerado.

Art.3º- Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, terão mandato de 02 (dois anos, permitida uma única recondução por igual período).

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital e publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal.


Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação